



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores(as) Vereadores(as);

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, por meio do qual busca-se viabilizar a utilização de containers em edificações comerciais e residenciais, condicionada ao atendimento das disposições da legislação de uso, ocupação e parcelamento do solo, bem como demais normas técnicas correspondentes.

Sob o aspecto técnico, juntamos ao Projeto de Lei diversos estudos apresentados por universidades brasileiras, especialmente UFMG e UFRJ, em que é destacada a viabilidade técnica e financeira no emprego de *Containers* na construção civil, seja para finalidade comercial ou residencial.

Inclusive, no estudo realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais fora defendido que a utilização de *containers* representa “*uma das alternativas que tem movimentado o setor da construção e apesar de ainda ser pouco utilizada, esse tipo de construção mostra-se prática, de baixo custo e baixo impacto ambiental, além de reutilizar um produto que estaria fadado ao descarte*” (Construção modular: utilização de containers como ambiente construído - Carolina Neivas Santos - Belo Horizonte: UFMG, 2017).

Na mesma linha, o estudo realizado pela UFRJ sustenta que a “*utilização de containers na construção civil pode ser uma ferramenta para as empresas atenderem as necessidades do mercado, já que pode proporcionar uma infraestrutura agradável e com baixo custo inicial*”. (Estudo do uso de containers para a construção de edificações comerciais: Estudo de caso em construção de escola de educação básica – Breno Cabral Pinheiro Abad - Rio de Janeiro: UFRJ, 2018).

Pelo exposto, tratando-se de matéria de grande interesse para a coletividade, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Dante do exposto, solicitamos a aprovação dos nobres pares.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”
Vereador - PSDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999, A FIM DE POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS NO MUNICÍPIO DE GARÇA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 3.360, de 05 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. [...]”

...

Parágrafo único Fica permitida a utilização de containers em edificações comerciais e residenciais, condicionada ao atendimento das disposições desta Lei, da legislação de uso, ocupação e parcelamento do solo, bem como demais normas técnicas correspondentes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”
Vereador - PSDB